Contrato Nº. 020/2026, objetivando Aquisição de medicamentos, material hospitalar, Equipamento hospitalar, material analise clínica e insumos, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São João da Serra, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Aos 20 dias do mês de março do ano de 2026, no Município de São João da Serra, Estado do Piauí, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº. 06.554.331/0001 – 50, com sede na Avenida Presidente Médice, 142, neste ato representada pela Secretaria Rivalda Oliveira Rocha, conforme atos constitutivos apresentados nos autos, doravante denominada CONTRATANTE, e a **DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **08.516.958/0001-41**, sediada na Avenida Odilon Araújo, nº 645, Bairro: Piçarra, CEP: 64.017280, Teresina - PI, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Luiz Carvalho dos Santos, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 06/03/1979, Portador da Cédula de Identidade RG nº 1538274 SSP PI, inscrito no CPF nº 805.592.123-72, residente e domiciliado na Rua Arlindo Nogueira, nº 2335, Bairro: Nossa Senhora das Graças, CEP: 64.018-640, Teresina – PI, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 003/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 92, I E II)

O objetodo presente Contrato é a aquisição de medicamentos, material hospitalar, Equipamento hospitalar, material analise clínica e insumos de conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Referência;

1.1.2. O Edital da Licitação;

1.1.3. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado;

1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.2. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO (ART. 92, II)

2.1. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Resolução CD/FNDE n. 06/2020, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto Estadual n. 15.706/2021 e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

2.2. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE FORNECIMENTO (ART. 92, IV)

3.1. Os bens deverão ser fornecidos ENTREGA PARCELADA, CONFORME DEMANDA, conforme descrito no item 4.6. do Termo de Referência.

LUIZ CARVALHO DOS SANTOS:80559212372 Assinado de forma digital por LUIZ CARVALHO DOS SANTOS:80559212372 Dados: 2026.03.20 10:50:35 -03'00'

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E REAJUSTE (ART. 92, V)

O valor total da contratação é de R$ 330.660,00 (trezentos e trinta mil seiscentos e sessenta reais)

1.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
1.1.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.
1.2. As regras de reajuste são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Item	Descrição	Marca	Quant	Und.	Valor Unit.	Valor Total
1	ACIDOASCORBICO 1G Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	hypofarma	1200	AMP	R$ 1,22	R$ 1.464,00
2	ACIDOTRANEXAMICO5ML10% Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	hipolabor	800	AMP	6,74	R$ 5.392,00
3	ADRENALINA1G1ML Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	hypofarma	1000	AMP	1,50	R$ 1.500,00
4	AGUAP/INJEÇÃO10ML Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	halex istar	4000	AMP	0,77	R$ 3.080,00
5	AGUAP/INJEÇÃO 500ML Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	fresenius	800	FR	8,33	R$ 6.664,00
6	AMICACINA250MG/ML2ML Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	fresenius	300	AMP	5,32	R$ 1.596,00
7	AMIODARONA50MG/ML Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	hipolabor	1000	AMP	4,23	R$ 4.230,00

LUIZ CARVALHO DOS SANTOS:80559212372

Assinado de forma digital por LUIZ CARVALHO DOS SANTOS:80559212372
Dados: 2026.03.20 10:50:51 -03'00'

8	AMINOFILINA24MG/ML10ML Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	hipolabor	1000	AMP	3,18	R$ 3.180,00
9	AMPICILINA500MG Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	blau	500	AMP	5,32	R$ 2.660,00
10	AMPICILINA1G Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	blau	1000	AMP	5,47	R$ 5.470,00
11	ATROPINA0,25MG1ML Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	blau	1000	AMP	1,61	R$ 1.610,00
12	BENZ.PENICILINA1.200.000UIINJ. Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	teuto	800	FR	11,95	9.560,00
13	BENZ.PENICILINA600.000U.IINJ Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	teuto	500	FR	11,36	R$ 5.680,00
14	BENZ.PENICILINA400.000UI Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	blau	500	FR	9,82	R$ 4.910,00
15	BICARBONATODESÓDIO8,4%10ML Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	farmace	300	AMP	2,14	R$ 642,00
16	BROMOPRIDA5MG/ML2ML Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	hipolabor	1500	AMP	2,25	R$ 3.375,00
17	BUSCOPANCOMPOSTO5ML Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	hipolabor	1200	AMP	2,81	R$ 3.372,00
18	BUSCOPANSIMPLES Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	hipolabor	500	AMP0	2,16	R$ 1.080,00
19	CETOPROFENO100MGIMINJ.2ML Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	união quimica	600	AMP	2,90	R$ 1.740,00

LUIZ CARVALHO DOS SANTOS:80559212372 Assinado de forma digital por LUIZ CARVALHO DOS SANTOS:80559212372 Dados: 2026.03.20 10:51:03 -03'00'

20	CEFALOTINA1G Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	blau	1000	FR	8,36	R$ 8.360,00
21	CEFTRIAXONA1G Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	blau	800	FR	7,63	R$ 6.104,00
22	CIMETIDINA150MG/ML2ML Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de	hypofarma	1000	AMP	1,84	R$ 1.840,00
	até 12 (doze) meses.					
23	CIPROFLOXACINO200MG100ML Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	halex istar	800	FR	10,64	R$ 8.512,00
24	CLORETODEPOTÁSSIO10%10ML Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	halex istar	1000	AMP	0,81	R$ 810,00
25	CLORETODESODIO10%INJ10ML Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	halex istar	1000	AMP	0,94	R$ 940,00
26	CLORIDRATODEETILEFRINA10MG/ML Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	união quimica	1000	AMP	4,12	R$ 4.120,00
27	CLORIDRATODE ISOXSUPRINA10MG2ML Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	apsen	400	AMP	13,52	R$ 5.408,00
28	CLORIDRATODELIDOCAINA 2% C/VASODILATADOR20ML Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	hypofarma	500	AMP	8,78	R$ 4.390,00
29	CLORIDRATODELIDOCAINA2%SEM VASODILATADOR20ML Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	hipolabor	500	FR	7,34	R$ 3.670,00
30	CLORIDRATODEPROMETAZINA25MG\ML 2ML	hipolabor	1000	AMP	5,61	R$ 5.610,00

LUIZ CARVALHO DOS SANTOS:80559212372 Assinado de forma digital por LUIZ CARVALHO DOS SANTOS:80559212372 Dados: 2026.03.20 10:51:15 -03'00'

	Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.					
31	CLORIRATO DE BUPIVACAÍNA+EPINEFRINA 0,5% 20ML Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	cristália	100	FR	18,78	R$ 1.878,00
32	BUPIVACAINA0,5%20ML S/VASO Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	cristália	200	FR	12,81	R$ 2.562,00
33	BUPIVACAINAS/V0,75%AMP20ML Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	cristália	100	FR	15,92	R$ 1.592,00
34	BUPIVACAINA0,5%+GLICOSE4MLAMP Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	hipolabor	200	AMP	5,05	R$ 1.010,00
35	DEXAMETASONA4MG2,5ML Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	hipolabor	1500	AMP	2,81	R$ 4.215,00
36	DICLOFENACO DE SODIO 75MG/3ML Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	farmace	3500	AMP	1,50	R$ 5.250,00
37	DIPIRONASÓDICA1G2ML Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	hypofarma	4000	AMP	1,13	R$ 4.520,00
38	DOBUTAMINA50MG/ML Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	hypofarma	200	AMP	8,85	R$ 1.770,00
39	DOPAMINA5MG/ML10ML Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	cristália	200	AMP	7,11	R$ 1.422,00
40	FOSFATODISSÓDICODEBETAMETASONA 5MG/ML1ML Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	união quimica	100	AMP	6,14	R$ 614,00

LUIZ CARVALHO DOS SANTOS:80559212372
Assinado de forma digital por LUIZ CARVALHO DOS SANTOS:80559212372
Dados: 2026.03.20 10:51:27 -03'00'

41	FUROSEMIDA20MG 2ML Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	hypofarma	1000	AMP	1,15	R$ 1.150,00
42	GENTAMICINA20MG/ML1ML Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	fresenius	500	AMP	2,84	R$ 1.420,00
43	GENTAMICINA40MG/ML1ML Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	santisa	500	AMP	1,69	R$ 845,00
44	GENTAMICINA80MG/ML2ML Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	santisa	1000	AMP	1,69	R$ 1.690,00
45	GLICOSEHIPERTONICA25%10ML Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	farmace	600	AMP	1,00	R$ 600,00
46	GLICOSEHIPERTONICA50%10ML Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	farmace	1000	AMP	1,03	R$ 1.030,00
47	GLICONATODECÁLCIO10%10ML Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	halex istar	200	AMP	3,00	R$ 600,00
48	HIOSCINA20MG/ML1MLINJ Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	hipolabor	500	AMP	2,16	R$ 1.080,00
49	HEPARINA5000UI0,25ML Prazo de validade ou garantia dos produtos	hipolabor	300	AMP	9,35	R$ 2.805,00

	ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.					
50	HIDRALAZINA20MG/ML1ML Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	cristália	200	AMP	11,59	R$ 2.318,00
51	HIDROCORTIZONA100MG10ML Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	blau	800	FR	6,51	R$ 5.208,00

LUIZ CARVALHO DOS SANTOS:80559212372

Assinado de forma digital por LUIZ CARVALHO DOS SANTOS:80559212372
Dados: 2026.03.20 10:51:39 -03'00'

52	HIDROCORTIZONA500MG10ML Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	blau	900	FR	9,35	R$ 8.415,00
53	INSULINANPH Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	nordisk	100	FR	51,74	R$ 5.174,00
54	INSULINAREGULARHUMANA Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	nordisk	100	FR	54,23	R$ 5.423,00
55	METILERGOMETRINA0,2MG1ML Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	união quimica	500	AMP	4,20	R$ 2.100,00
56	METOCLOPRAMIDA10MG2ML Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	farmace	1000	AMP	1,22	R$ 1.220,00
57	METRONIDAZOL5MG/ML100ML Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	halex istar	500	FR	9,36	R$ 4.680,00
58	METILPREDNISOLONA500MG Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	blau	100	AMP	11,22	R$ 1.122,00
59	NOREPINEFRINA8MG4ML Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	hipolabor	200	AMP	2,06	R$ 412,00
60	NOOTROPIL200MG/ML5ML Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	sanofi	200	AMP	4,38	R$ 876,00
61	OMEPRAZOL40MG10ML DILUENTE Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	blau	1500	AMP	7,72	R$ 11.580,00
62	OXACILINA500MG+3MLDILUENTE Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	blau	400	AMP	6,08	R$ 2.432,00
	OXITOCINA5UI1ML					

LUIZ CARVALHO DOS SANTOS:80559212372

Assinado de forma digital por LUIZ CARVALHO DOS SANTOS:80559212372
Dados: 2026.03.20 10:52:09 -03'00'

63	Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	blau	300	AMP	7,31	R$ 2.193,00
64	SOLUÇÃODERINGERLACTADO 500ML Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	halex istar	500	FR	11,08	R$ 5.540,00
65	SOLUÇÃORINGERSEMLACTATO500ML Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	halex istar	500	FR	10,72	R$ 5.360,00
66	SOLUÇÃOGLICERINADA12%500ML Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	jp industria	200	UND	16,35	R$ 3.270,00
67	SOROFISIOLOGICO0,9%100ML Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	halex istar	2000	FR	8,18	R$ 16.360,00
68	SOROFISIOLOGICO0,9%250ML Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	halex istar	3000	FR	8,31	R$ 24.930,00
69	SOROFISIÓLOGICO0,9%500ML Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	halex istar	3000	FR	10,72	R$ 32.160,00
70	SOROGLICOFISIOLOGICO250ml Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	halex istar	500	FRA	7,78	R$ 3.890,00
71	SOROGLICOFISIOLOGICO500ML Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	halex istar	500	FRA	11,00	R$ 5.500,00
72	SOROGLICOSADO5%500ML Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	halex istar	1500	FR	11,92	R$ 17.880,00
73	SULFATODEMAGNÉSIO50%10ML Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	halex istar	500	AMP	9,95	R$ 4.975,00
74	SULFATODEMAGNÉSIO10%10ML Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	halex istar	500	AMP	1,87	R$ 935,00

LUIZ CARVALHO DOS SANTOS:80559212372 Assinado de forma digital por LUIZ CARVALHO DOS SANTOS:80559212372 Dados: 2026.03.20 10:52:21 -03'00'

75	VITAMINADOCOMPLEXOB Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	hypofarma	1000	AMP	1,74	R$ 1.740,00
76	VITAMINAK10 MG1 ML Prazo de validade ou garantia dos produtos ofertados no momento da entrega será de até 12 (doze) meses.	hipolabor	500	AMP	3,89	R$ 1.945,00
Valor Total do Contrato R$ 330.660,00 (trezentos e trinta mil seiscentos e sessenta reais)						

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 92, V)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontramse definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (ART. 92, VIII)

7.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta dos seguintes recursos financeiros: FPM, FMS, PAB, ICMS, FUS, COFIN ESTADUAL, FARMÁCIA BÁSICA, HPP

CLÁUSULA OITAVA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII

8.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)

9.1. As obrigações do Contratante são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (ART. 92, XIV, XVI E XVII)

10.1. As obrigações da contratada são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, XII E XIII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

LUIZ CARVALHO DOS SANTOS:80559212372

Assinado de forma digital por LUIZ CARVALHO DOS SANTOS:80559212372
Dados: 2026.03.20 10:52:34 -03'00'

Av. Presidente Médice, 142 • Bairro Centro CEP 64350-00 • Fone(FAX): (86) 3251 - 1169
CNPJ: 06.554.331/0001–50 • mail: prefeiturasaojoaodaserra@yahoo.com.br • São João da Serra - Piauí

13.3. Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)

14.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

14.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.1.2. A extinção, nesta hipótese, ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido, com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

14.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

14.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, assegurados o contraditório e a ampla defesa e observado o disposto nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

15.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

15.2. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

15.2.1. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

15.2.2. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, aquela será realizada após prévia aprovação do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

15.2.3. Os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (*log*), adequado controle baseado em função (*role based access control*) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

15.3. A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados

LUIZ CARVALHO DOS SANTOS:80559212372 Assinado de forma digital por LUIZ CARVALHO DOS SANTOS:80559212372 Dados: 2026.03.20 10:52:46 -03'00'

pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA está exposto.

15.3.1. A critério do MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

15.4. A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

15.4.1. A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias do MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.

15.4.2. A CONTRATADA deverá apresentar ao MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

15.5. A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documentos que devem estar disponíveis em caráter permanente para exibição ao MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA, mediante solicitação.

15.5.1. A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

15.6. A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

15.6.1. Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

15.7. A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

15.8. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

15.8.1. A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

15.9. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura

LUIZ CARVALHO DOS SANTOS:80559212372 Assinado de forma digital por LUIZ CARVALHO DOS SANTOS:80559212372 Dados: 2026.03.20 10:52:59 -03'00'

existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.
15.10. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional, decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA para as finalidades pretendidas neste contrato.
15.11. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA.
15.11.1. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (ART. 92, §1º)

17.1. Os contratantes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias decorrentes do presente contrato a métodos alternativos de solução de conflitos, que serão promovidos pela Procuradoria do Município, nos termos da Resolução PGE n. 242, de 30 de junho de 2017.
17.1.1. Não logrando êxito a utilização de métodos alternativos de solução de conflito, fica eleito o foro da Comarca de Castelo, Estado do Piauí, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João da Serra, 20 de março de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
RIVALDA OLIVEIRA ROCHA
Data: 20/03/2026 10:35:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rivalda Oliveira Rocha
Secretaria de Saúde
CONTRATANTE

LUIZ CARVALHO DOS SANTOS:80559212372 Assinado de forma digital por LUIZ CARVALHO DOS SANTOS:80559212372
Dados: 2026.03.20 10:50:17 -03'00'

Luiz Carvalho dos Santos
Sócio Administrador
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____